

**TERMO ADITIVO Nº 001  
CONTRATO Nº 091/2018**

**PRIMEIRO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a empresa Santa Inês Equipamentos Contra Incêndio Ltda- Me, decorrente da Carta Convite nº 020/2018.**

**O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **SANTA INÊS EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA- ME**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 08.066.373/0001-77 com endereço à Rua Rafael, nº 221, Jardim Eusonia, Guarulhos – SP, neste ato representada por **CLOVIS MAGALHÃES MOURA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 18.778.287 e do CPF/MF. n.º 161.444.838-88 Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 091/2018, instruído no Processo Interno nº 12151/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do Contrato:** Constitui objeto deste termo a contratação de empresa especializada em recarga de extintores, para diversas Secretarias, conforme especificações descritas no anexo I.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 30 (trinta) dias**, iniciando-se em **05/08/2018** com término em **03/09/2018** independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**


4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.


4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 03 de Agosto de 2018.

  
**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**  
Prefeito

  
**EDUARDO PADILHA DO PRADO BUENO**  
Secretário de Governo

  
**CLOVIS MAGALHÃES MOURA**  
Santa Ines Equipamentos Contra Incêndio  
Ltda-ME Ltda

  
**RENATA MARIA DE ARAUJO CELEGUIM**  
Secretária de Educação

  
**LUIZ FERNANDO RODRIGUES**  
Secretário de Gestão Pública

  
**ANA MARIA RIBEIRO**  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento  
Social

  
**LORENA RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Secretaria de Saúde